

# **CBH URUCUIA – UPGRH SF8**

## **Comitê da Sub Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Urucuia**

Conforme Decreto n.º 44.201 de 29/12/05

### **Deliberação CBHU nº 13, de 27 de agosto de 2008**

Dispõe sobre cancelamento de direito para elaborar o projeto do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia junto ao IGAM.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Urucuia, instituído pelo Decreto nº 44.201 de dezembro de 2005, do Governo de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e, considerando que,

1. O cadastro de usuários de recursos hídricos, é uma ferramenta de suporte essencial à gestão dos recursos hídricos e implantação de seus instrumentos, especialmente a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos;
2. O Governo do Estado, tem um prazo definido para a conclusão do Cadastro de Usuários nas diversas Bacias Hidrográficas de Minas Gerais, inclusive na UPGRH SF8;
3. Em 23 de junho de 2006 foram emitidos, em regime “Ad Referendum”, documentos para a escolha de entidade executora do projeto para as regiões SF8 e SF9 e ainda uma Deliberação CBHU nº 04 de 27 de dezembro de 2006 também “Ad Referendum”, que aprovou a entidade BRASOL – Brasil Ação Solidária como responsável pela elaboração de projeto do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Urucuia;
4. A referida empresa não apresentou, até o momento, nenhuma proposta de projeto sobre o Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos junto ao IGAM.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Deliberação CBHU nº 04 “Ad Referendum” de 27 de dezembro de 2006, bem como os dois documentos emitidos em nome da SF8 e SF9 em 23 de junho de 2006, cancelando o direito da empresa BRASOL – Brasil Ação Solidária para elaborar o Projeto do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Urucuia junto ao IGAM.

# **CBH URUCUIA – UPGRH SF8**

## **Comitê da Sub Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Urucuia**

Conforme Decreto n.º 44.201 de 29/12/05

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Formoso – MG, 27 de agosto de 2.008

Julio César Ayala Barreto  
Presidente CBHUSF8

Aprovado por unanimidade pelo Conselho na 8ª Reunião Ordinária, 27/08/2008, em Formoso – MG.